

ECONOMIA E COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP

Despacho n.º 8416/2026

Sumário: Delegação da competência de gestão dos recursos humanos do Secretariado Técnico do Programa Regional no vogal executivo da comissão diretiva, Humberto da Costa Cerqueira.

Nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, compete ao Presidente da Comissão Diretiva do Programa Regional do Norte (NORTE 2030) *"Praticar os atos necessários à regular e plena execução do programa, bem como ao normal funcionamento do respetivo secretariado técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e as competências da respetiva comissão diretiva."*

Esta competência pode ser delegada nos vogais executivos, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo do apoio logístico e administrativo assegurado à Autoridade de Gestão do Programa Regional do Norte pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, conforme previsto no n.º 4 do Anexo VI da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 5/2023 e dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual), e visando assegurar maior eficiência e eficácia ao funcionamento da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Norte, delego no Vogal Executivo da Comissão Diretiva, Humberto da Costa Cerqueira, sem prejuízo do poder de avocação, a competência que me cabe para a prática dos seguintes atos de gestão dos recursos humanos do Secretariado Técnico do Programa Regional do Norte, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 5/2023:

- a) Decidir sobre os regimes de prestação de trabalho, nomeadamente o teletrabalho, o trabalho a tempo parcial, o trabalho suplementar, bem como os diferentes estatutos, tais como o de trabalhador-estudante ou de parentalidade;
- b) Decidir sobre as modalidades de horário de trabalho;
- c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- d) Assegurar o controlo de assiduidade, incluindo justificar ou injustificar faltas;
- e) Aprovar e alterar o mapa de férias, bem como para decidir sobre o gozo, acumulação e transição das mesmas;
- f) Exercer todas as competências atribuídas por lei ao dirigente máximo do serviço no âmbito do funcionamento e organização do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- g) Determinar a abertura e acompanhamento de processos relativos a acidentes de trabalho;
- h) Determinar a publicação no *Diário da República* de atos relacionados com a gestão dos recursos humanos do Secretariado Técnico do Programa Regional do Norte;
- i) Autorizar deslocações em serviço no território nacional;
- j) Autorizar a utilização de viaturas próprias nas deslocações em serviço, sempre que se revele necessário e apropriado;
- k) Autorizar a condução de viaturas oficiais, a conferir nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na sua redação atual;

l) Autorizar a participação em júris de concursos promovidos por outras entidades públicas, desde que não implique encargos adicionais para a Autoridade de Gestão.

Sem prejuízo do disposto, podem ser submetidas à deliberação da Comissão Diretiva quaisquer situações em que o Vogal Executivo entenda que a decisão possa ter impacto transversal para o Programa Regional do Norte/CCDR Norte.

Para efeitos de acompanhamento e transparência, determino que o Vogal Executivo dê conhecimento, regularmente, em sede de Comissão Diretiva, das informações que considere relevantes sobre o exercício da competência ora delegada.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2026, nos termos legais aplicáveis.

26 de junho de 2026. — O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Regional do Norte, Álvaro Manuel Reis Santos.

320017890